

INTERSECCIONALIDADE E SERVIÇO SOCIAL: gênero, raça e sexualidade em perspectiva

Camila Fernanda de Souza¹

Horrana Luzia Paulino²

Emily Jhoyce Coimbra da Silva³

Anderson Martins de Oliveira⁴

RESUMO

O racismo, a violência de gênero e a LGBTQIAPN+fobia configuram expressões da questão social que demandam uma atuação crítica e comprometida do Serviço Social. A interseccionalidade, enquanto ferramenta teórico-metodológica, possibilita compreender como essas múltiplas dimensões de opressão se entrecruzam, produzindo desigualdades específicas. Este artigo tem como objetivo analisar o conceito de interseccionalidade e sua relevância para a prática profissional do Serviço Social diante das demandas relacionadas a gênero, raça e sexualidade. Para isso, utiliza-se a pesquisa bibliográfica, para compreender o conceito de interseccionalidade, e a pesquisa documental, fundamentada em referenciais teóricos e normativos da profissão. Conclui-se que a perspectiva interseccional contribui para a qualificação da intervenção profissional, ao promover uma leitura ampliada e crítica da realidade social, orientada pelos princípios ético-políticos da profissão e pela defesa intransigente dos direitos humanos.

Palavras-chave: Interseccionalidade. Serviço Social. Gênero. Raça. Sexualidade.

¹ Assistente Social na Universidade Federal do Paraná (UFPR). Pós-graduação (lato sensu) em Serviço Social, Seguridade Social e Direitos Humanos (Gran Centro Universitário). E-mail: camilasouza.social@gmail.com

² Assistente Social na Prefeitura de Fazenda Rio Grande, formada pela Universidade Positivo (UP). Pós graduanda (lato sensu) em Serviço Social, Fundamentos e Competências Profissionais pelo Centro Universitário Internacional (UNINTER). E-mail: horranapaulinoas@gmail.com.

³ Assistente Social formada pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Mestranda em Sociologia pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Especialista em Atenção Hospitalar à Saúde do Adulto e do Idoso - Complexo Hospital de Clínicas UFPR (CHC - UFPR). E-mail: emilyjhoycesocial@gmail.com.

⁴ Assistente Social formado pelo Centro Universidade Internacional (UNINTER), pós graduando (lato sensu) em Políticas Públicas e Direitos Sociais pelo Centro Universitário Internacional (UNINTER). e-mail: anderson.martinsdo@gmail.com

ABSTRACT

Racism, gender-based violence, and LGBTQIAPN+phobia represent expressions of social issues that require a critical and committed response from the field of Social Work. Intersectionality, as a theoretical and methodological framework, enables an understanding of how multiple dimensions of oppression intersect to produce specific forms of inequality. This article aims to analyze the concept of intersectionality and its relevance to the professional practice of Social Work in addressing issues related to gender, race, and sexuality. To this end, the study employs bibliographic research to explore the concept of intersectionality, as well as documentary research grounded in the theoretical and normative foundations of the profession. It concludes that an intersectional perspective enhances the quality of professional intervention by promoting a broader and more critical understanding of social reality, guided by the ethical-political principles of the profession and the uncompromising defense of human rights.

Keywords: Intersectionality. Social Work. Gender. Race. Sexuality.

INTRODUÇÃO

O racismo estrutural, a violência de gênero e as violências direcionadas à população LGBTQIAPN+ são formas interseccionadas de opressão que afetam essas populações em diferentes contextos sociais, resultando em discriminações, intolerância e violências.

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2024), evidencia o racismo estrutural ao elencar que 69,1% da população carcerária brasileira são de pessoas negras. O 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública também demonstra dados emergentes em relação à violência de gênero intrínseca ao racismo, onde 63,6% das vítimas de feminicídio são mulheres negras.

Estatísticas preocupantes também são notórias em relação às pessoas pertencentes à comunidade LGBTQIAPN+, que frequentemente são vítimas de violências em função da orientação sexual ou da identidade de gênero. Barbosa (2024), ao se basear em dados do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, elenca que no ano de 2022, cerca de 11.000 pessoas foram vítimas de algum tipo de agressão, onde pessoas transexuais e travestis correspondem à maioria dos casos (38,5%). Os casos de violências física (7.792), psicológica (3.402) e sexual (3.669) lideram as estatísticas.

Levando em conta estes dados, é notório que estas são expressões da questão social que exigem atenção constante por parte das e dos profissionais do Serviço Social em todos os

espaços ocupacionais, como nas políticas de assistência social, saúde, educação etc. Essas demandas não devem ser tratadas de forma isolada, sendo fundamental compreendê-las em sua totalidade e especificidade, e a abordagem interseccional configura-se como uma ferramenta metodológica importante para qualificar a intervenção profissional perante estas demandas.

Para Amoras (2022), as instituições foram nomeando de diferentes formas as pessoas e grupos que acessam o serviço social, como “desvalido” e “carente”, em uma perspectiva que naturalizava a pobreza e se apoiava em uma Antropologia que classificava culturas como superiores ou inferiores. Depois, passaram a chamá-los de “usuários”, dentro de uma concepção liberal de cidadão. Nesse modelo, o usuário/cidadão é visto como um sujeito genérico de direitos, um “sem rosto”, sem considerar marcadores identitários como cor, gênero ou sexualidade. Assim, entende-se que a classe trabalhadora não é homogênea, e a interseccionalidade permite a ampliação do olhar das e dos assistentes sociais que intervêm diretamente na realidade histórica desses sujeitos, que são estigmatizados e marginalizados, devido marcadores de raça, etnia, cor, gênero, sexualidade, idade, territorialidade, dentre outros (Machado, 2025).

Este artigo tem como objetivo analisar o conceito de interseccionalidade e sua relevância para a prática profissional do Serviço Social diante das demandas relacionadas a gênero, raça e sexualidade. Como metodologia, foi utilizada a pesquisa bibliográfica em obras relacionadas sobre a temática de interseccionalidade, como também uma pesquisa documental, em normativas e resoluções do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), que norteiam o trabalho das e dos assistentes sociais referente às demandas de raça, gênero e sexualidade. O artigo está dividido em três seções: a primeira aborda um breve conceito de interseccionalidade; a segunda relaciona esse conceito com a atuação profissional do Serviço Social; e a última apresenta as considerações finais.

1 INTERSECCIONALIDADE COMO FERRAMENTA PARA ANALISAR AS DESIGUALDADES SOCIAIS

O conceito de análise que associa sistemas múltiplos de subordinação, denominado de interseccionalidade, foi nomeado pela estudiosa norte-americana Kimberlé Williams Crenshaw, no ano de 1989. Esta associação aborda, de forma mais específica, como o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classes sociais e outros sistemas de discriminação criam desigualdades que moldam as posições relativas de mulheres, grupos raciais, étnicos, classes sociais e outros segmentos, produzindo uma dimensão diferente de vulnerabilidades vivenciadas por estes grupos (Crenshaw, 2002).

Revista Resistência Litoral (Matinhos PR), v. 1 n. 5 (2025) . ISSN: 2764-3174 DOI:
<https://doi.org/10.5380/rrl.v1i5.103823>

Direitos Autorais: https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR

Apesar de Crenshaw se destacar por dar nome a este conceito, há de se ressaltar a importância do debate teórico que antecedeu a nomeação conceitual da interseccionalidade, enraizado nas lutas do movimento de mulheres negras. No contexto brasileiro, esse pensamento foi impulsionado por importantes intelectuais como Lélia Gonzalez, Luiza Bairros, Sueli Carneiro, Jurema Werneck e Angela Figueiredo (Goes, 2019). Para Kyrillos (2020), é necessário rejeitar interpretações que ignoram ou minimizam o fato de que a origem da interseccionalidade está profundamente vinculada aos movimentos sociais, não reduzindo o surgimento deste conceito apenas aos limites impostos pela academia.

Carvalho (2023), ao se basear no pensamento decolonial de Maria Lugones⁵, elenca que a utilização da interseccionalidade como metodologia para a análise das desigualdades sociais, evidencia que essas não podem ser compreendidas por meio de fatores isolados, pelo contrário, elas envolvem múltiplas dimensões e relações de poder interligadas, resultando em formas de opressão associadas à raça, classe, gênero, sexualidade, geração, etnicidade, nação e religião.

Ao trazermos o debate sobre a importância de analisar as desigualdades sociais a partir do conceito de interseccionalidade e colonialidade, é fundamental reconhecer que o racismo, a violência de gênero e a violência relacionada à sexualidade não são fenômenos isolados. Essas formas de opressão devem ser compreendidas como expressões da questão social inerentes ao capitalismo, resultadas da contradição entre capital e trabalho e a exploração contida neste sistema.

Contudo, a interseccionalidade como uma ferramenta analítica compreende a questão social para além da perspectiva de classe. Collins e Bilge (2021), discorrem que a perspectiva interseccional considera as desvantagens e privilégios produzidos pelos marcadores sociais da diferença, e ainda:

“Aponta para várias dimensões importantes do crescimento da desigualdade global. Primeiro, a desigualdade social não se aplica igualmente a mulheres, crianças, pessoas de cor, pessoas com capacidades diferentes, pessoas trans, populações sem documento e grupos indígenas. Em vez de ver as pessoas como massas homogêneas e indiferenciadas de indivíduos, a interseccionalidade oferece estrutura para explicar como categorias de raça, gênero, idade, estatuto de cidadania, e outras posicionam as pessoas de maneira diferente no mundo. Alguns grupos são especialmente vulneráveis às mudanças da economia global, enquanto outros se beneficiam

⁵ Lugones (2014), analisa as questões de gênero como uma construção imposta às populações colonizadas. Ao criticar a lógica colonial, a autora rompe com a visão ocidental intrínseca ao feminismo tradicional, que não considera as especificidades dentro da categoria de gênero, como a questão racial, e de classe. Lugones propõe que estas categorias não podem ser vistas de forma homogênea.

desproporcionalmente delas. A interseccionalidade oferece uma estrutura de interseção entre desigualdades sociais e desigualdade econômica como medida da desigualdade social global” (Collins; Bilge, 2021, p. 33).

A partir dessa análise, é possível afirmar que a interseccionalidade contribui para ampliar a compreensão das desigualdades sociais, reconhecendo que estas são atravessadas por múltiplas opressões simultâneas. Essa abordagem permite identificar como os marcadores sociais da diferença atuam de maneira cruzada, gerando vulnerabilidades sociais específicas. Collins e Bilge (2021) reforçam, ainda, que em essência, as relações de poder interseccionais utilizam categorias de gênero ou raça para criar canais para o sucesso ou a marginalização, incentivar, treinar ou coagir as pessoas a seguir os caminhos prescritos.

No contexto brasileiro, a formação social foi marcada pela sobreposição de três sistemas de dominação: o patriarcado, o latifúndio e a escravização. O patriarcado concentrou o poder nas mãos dos homens, estruturando relações sociais e familiares hierarquizadas. A estrutura latifundiária no Brasil foi consolidada no período colonial, por meio das sesmarias, que concentraram terras nas mãos de poucos aliados à coroa portuguesa. Segundo Stédile (2019), o latifúndio impôs a expropriação violenta de camponeses e povos tradicionais, especialmente os povos indígenas, cujos territórios foram historicamente invadidos e deslegitimados. Martins (2010) corrobora ao dizer que essa concentração fundiária, aprofundou a marginalização de populações originárias, negando-lhes o direito à terra e a cidadania. Quanto à escravização, essa racializou estas estruturas, relegando às pessoas negras e os povos originários, em especial às mulheres, posições de subalternidade e exploração.

Esses modelos excludentes, voltados à centralidade no homem, a apropriação de terras e a subalternização das raças, são sustentados pela lógica de dominação que persiste até os dias atuais, refletindo de maneira direta na vivência interseccional das mulheres, principalmente as que fazem parte desses grupos minoritários.

Como destaca Sueli Carneiro (2003), a mulher negra é historicamente colocada na base da pirâmide social, sendo alvo simultâneo de racismo e sexismo. Essa interseção a torna mais exposta à pobreza, à violência de gênero e às margens sociais, por diversas vezes sendo

hostilizadas nos espaços institucionais e de poder. No caso das mulheres indígenas, esse debate também é complexo, como aponta Potiguara (2021), a voz das mulheres originárias foi silenciada ao longo de cinco séculos, sendo excluídas dos espaços de poder e desvalorizadas em sua ancestralidade. Nesse processo, as mulheres indígenas sofrem dupla violência: a expropriação violenta de seus territórios e a invisibilização de suas vozes enquanto gênero, raça e comunidade originária.

Dentro da interseccionalidade e da colonialidade como fundamento histórico para o processo de formação do país e os desdobramentos da opressão e dominação de raça, classe e gênero, há uma especificidade, que é a colonialidade de gênero, que para Lugones (2008), o sistema colonial de gênero é a combinação entre raça, gênero, sexualidade e classe. Essa combinação é o que denota a ocorrência da interseccionalidade, e a partir disso se constrói uma métrica para analisar os efeitos da opressão e dominação a partir do sistema moderno colonial no Brasil, que incorre nas violências voltadas à comunidade LGBTQIAPN+. Cabe ressaltar que mulheres trans por exemplo, são submetidas a formas interseccionadas de discriminação devido a suas posições sociais marginalizadas, estruturalmente produzidas pela sobreposição dos marcadores sociais como cor, etnia, cidadania, gênero, sexualidade, idade, deficiência e classe (Alcantara, et al, 2022).

A interseccionalidade se revela, diante disso, como um elemento fundamental na atuação da e do assistente social, ao possibilitar a compreensão das múltiplas opressões que atravessam a vida dos usuários, demandando intervenções que considerem as diferentes formas de desigualdade presentes nas diversas políticas públicas. Analisar estas dimensões de desigualdades a partir da interseccionalidade como ferramenta analítica permite que as e os assistentes sociais tenham uma compreensão mais aprofundada e complexa da realidade vivida por esses sujeitos, cujas experiências são marcadas por atravessamentos simultâneos de raça, classe, gênero, sexualidade, entre outros, podendo, nesse sentido, desvelar as mais diversas complexidades que o ser humano carrega consigo em sua trajetória de vida.

Machado (2025) analisa que a interseccionalidade:

“vai além de um somatório de subalternizações, sendo uma ferramenta analítica proveniente de uma práxis crítica, em que a questão social é desenhada por raça, classe, gênero, sexualidade, capacidades, etnia, regionalidade, nacionalidade, faixa etária, dentre outras (Machado, 2025, p. 40).

A análise de Collins e Bilge (2021) contribui também para compreender de que maneira a vida e a identidade das pessoas são influenciadas e configuradas por múltiplos fatores, destacando que os marcadores sociais da diferença operam como sistemas de poder.

[...] a vida e a identidade das pessoas são moldadas em geral por múltiplos fatores, de formas diversas e mutuamente influenciadas. Raça, classe, gênero, sexualidade, idade, deficiência, etnia, nação e religião, entre outros, constituem sistemas de poder interdependentes, interseccionais ou mutuamente construídos. Enquanto categorias de análise, raça, gênero, sexualidade, classe e nação adquirem significados a partir das relações de poder do racismo, do heterossexismo, da exploração de classe e do nacionalismo. Nos marcos interseccionais, não existe racismo ou heterossexismo puros. Em vez disso, as relações de poder do racismo e do heterossexualismo adquirem significados um em relação ao outro (Collins; Bilge, 2021, p.250).

2 POTENCIALIDADES ÉTICO-POLÍTICAS PARA A PRÁTICA INTERSECCIONAL NO SERVIÇO SOCIAL

No cotidiano profissional das e dos assistentes sociais, é comum lidar com uma ampla variedade de demandas apresentadas pelas pessoas usuárias do serviço social. Nesse contexto, a intervenção profissional requer uma análise aprofundada da realidade social, pautada em uma leitura crítica das múltiplas expressões da questão social, as quais são atravessadas por diversos marcadores sociais da diferença. Quando se trata das demandas relacionadas à violência baseada em gênero, por exemplo, compreende-se que o patriarcado ultrapassa os limites da classe social, afetando também mulheres pertencentes às classes mais altas. No entanto, a intersecção entre gênero, raça e classe social produz uma sobreposição de desigualdades, uma vez que o patriarcado incide de forma particularmente diferente sobre as mulheres negras da classe trabalhadora. Nessas circunstâncias, além das opressões de gênero, o processo de racialização exerce influência decisiva sobre suas condições de vida e sobre as oportunidades de sobrevivência.

Assim, ao analisarmos a realidade das demandas trazidas para o serviço social no cotidiano profissional, através de seu objeto, sendo a questão social, entende-se que as expressões de desigualdade irão se sobrepor, e atingir de maneiras diferentes os grupos sociais. Iamamoto (2008) analisa que as expressões da questão social trazem múltiplas desigualdades, que não podem ser dissociáveis da exploração da sociedade capitalista, sendo que as expressões da questão social se “condensam múltiplas desigualdades, mediadas por disparidades nas relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais, colocando em causa amplos segmentos da sociedade civil no acesso aos bens da civilização” (Iamamoto, 2008, p. 119).

Diante da complexidade da realidade social marcada pela sobreposição de desigualdades e múltiplas expressões da questão social, é imprescindível que a prática profissional das e dos assistentes sociais esteja pautada em fundamentos ético-políticos que direcionam para uma atuação crítica. É nesse horizonte que se insere o projeto ético-político do Serviço Social, o qual consolida uma direção social para a profissão, ancorada na defesa intransigente dos direitos humanos, da equidade e da justiça social. Tal projeto não apenas orienta as ações profissionais diante das contradições e disparidades presentes na sociedade capitalista, mas também reafirma o compromisso histórico da categoria com a classe trabalhadora e com a construção de uma nova ordem social fundada na emancipação humana.

O Serviço Social brasileiro, desde o final da década de 1970, passou a construir seu projeto profissional com compromisso alinhado aos interesses da classe trabalhadora, com marco no Congresso da Virada⁶, onde se localiza a gênese do projeto ético-político do serviço social. O projeto teve sua consolidação nos anos 1990, década na qual a categoria possuía maior maturidade profissional e política, consequência da aproximação do Serviço Social com a teoria social de Marx que influenciou fortemente avanços teóricos-metodológicos materializados no

⁶ III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS) de 1979.

Código de Ética de 1993 e na intensificação da organização política tocada pelo conjunto CFESS/CRESS e pela ABEPSS (Teixeira; Braz, 2009). Nesse sentido, Netto (2006) afirma que projetos profissionais apresentam a imagem da profissão, pois é através deles que se legitimam seus objetivos e funções, valores, normas para a atuação profissional, bases para a relação para com os/as usuários/as e a base para a relação com outras profissões, instituições e organizações.

O projeto ético-político do Serviço Social, materializado no código de ética da profissão, tem a liberdade como valor central, reafirmando o compromisso da categoria com a emancipação e expansão dos direitos humanos e sociais. O projeto é vinculado a um projeto societário que propõe a construção de uma nova ordem social sem exploração e dominação de classe, etnia e gênero afirmando a defesa intransigente dos direitos humanos se posicionando a favor da equidade e justiça social, bem como na defesa da ampliação e consolidação da cidadania. Portanto, “do ponto de vista estritamente profissional, o projeto implica o compromisso com a competência, que só pode ter como base o aperfeiçoamento intelectual do assistente social” (Netto, 2006, p. 16).

O Código de Ética de 1993 é um marco orientador para a intervenção das e dos assistentes sociais, na medida em que explicita a dimensão ético-política que os profissionais devem assumir perante os usuários, através de seus onze princípios fundamentais. Pode-se compreender que o Código de Ética é um instrumento para combater violências de gênero, raça e a LGBTQIAPN+fobia. Os princípios fundamentais que se referem diretamente à temática são:

- II. Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo; [...]
- VI. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças; [...]
- VIII. Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero;
- IX. Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos/as trabalhadores/as; [...]

XI. Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física (CFESS, 2011).

Deste modo, o Código de Ética se revela um instrumento para uma intervenção profissional interseccional comprometida com a defesa intransigente dos direitos humanos. Isso porque, a/o assistente social não é um profissional neutro e sua prática profissional se faz no marco das relações da sociedade capitalista (Sousa, 2008), portanto, é de suma importância o conhecimento social, político, econômico e cultural o que torna necessário um “intenso rigor teórico e metodológico”, que permita compreender, observar e analisar as dinâmicas e disputas existentes no exercício profissional.

Ao analisar o Serviço Social sob a perspectiva dos direitos humanos, é fundamental adotar uma abordagem livre de discriminação e sexismo, que promova a efetivação dos direitos sociais dos sujeitos. A Resolução n.º 489/2006 do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) reforça a proibição de qualquer forma de discriminação ou preconceito com base na orientação ou expressão sexual de pessoas do mesmo sexo no exercício profissional do assistente social.

Ademais, o enfrentamento ao racismo no Serviço Social exige seu reconhecimento como elemento estruturante da sociedade brasileira e, portanto, da própria questão social. A formação da população negra no Brasil, marcada por séculos de escravidão e por uma abolição não acompanhada de políticas de reparação, resultou em uma exclusão sistemática, que se perpetua nas desigualdades salariais, no genocídio da juventude negra e nas diversas expressões do racismo institucional. Nesse sentido, torna-se urgente que o debate racial esteja presente de forma transversal na formação e na prática profissional, articulado aos fundamentos teórico-metodológicos, à análise sócio-histórica da sociedade brasileira e ao exercício profissional comprometido com os direitos da classe trabalhadora (Elpídio, 2022). Cumpre destacar também que, a Resolução CFESS nº 1.054/2023 estabelece normas vedando condutas de discriminação e/ou preconceito étnico-racial no exercício da profissão, reforçando o compromisso de reconhecer o racismo como violação dos direitos humanos.

Revista Resistência Litoral (Matinhos PR), v. 1 n. 5 (2025) . ISSN: 2764-3174 DOI:
<https://doi.org/10.5380/rrl.v1i5.103823>

DireitosAutorais:https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR

Para além do arcabouço normativo do serviço social, intrinsecamente vinculado à defesa dos direitos humanos, destaca-se a necessidade da busca contínua por especialização e capacitação profissional, em sintonia com as transformações e demandas da realidade em que as e os assistentes sociais atuam. Nesse sentido, o serviço social fundamenta-se em um princípio ético que assegura “garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual” (CFESS, 2011). Assim, torna-se essencial abrir espaço para diferentes perspectivas teórico-metodológicas, capazes de oferecer subsídios ao exercício e à qualificação da intervenção profissional.

Machado (2025), com base em uma revisão da produção do serviço social e da interseccionalidade, destaca que as autoras mais referenciadas na categoria neste campo são: Kimberlé Crenshaw, Patricia Hill Collins, Sirma Bilge, Carla Akotirene, Angela Davis, Lélia Gonzalez, Sueli Carneiro, Maria Lugones e Bell Hooks. Contudo, essa aproximação ainda se mostra incipiente na produção teórica do serviço social, especialmente no âmbito da formação e do debate profissional, onde,

“ainda vem sendo privilegiados/as autores/as brancos/as, uma perspectiva da sociologia clássica ou marxista, fontes teóricas eurocêtricas, o que impõe entraves ao debate interseccional a partir das epistemologias produzidas pelas feministas negras, mantendo uma hierarquização dos três eixos de fundamentos, em que raça/etnia e gênero não são estruturados nem estruturantes nas matrizes curriculares” (Machado, 2025, p. 131)

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A profissão de serviço social tem como princípio fundamental do Código de Ética o exercício da profissão “sem ser discriminado, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física” (CFESS, 2011). Tal diretriz reforça o compromisso ético-político da

profissão com a superação destas desigualdades estruturais e com a promoção de uma prática profissional antidiscriminatória. Para isto, a interseccionalidade, enquanto ferramenta teórico-metodológica, tem se mostrado essencial para compreender as múltiplas formas de opressão que atravessam a vida dos sujeitos marcados por desigualdades de gênero, raça e sexualidade.

É fundamental reconhecer que as pessoas usuárias do Serviço Social têm suas trajetórias e condições de vida atravessadas por múltiplos marcadores sociais, como gênero, raça, sexualidade, território, idade e deficiência, entre outros. Uma leitura ampliada e interseccional dessas realidades possibilita uma intervenção profissional mais crítica, sensível e coerente com os princípios ético-políticos que orientam o Serviço Social, especialmente por se tratar de grupos historicamente mais vulnerabilizados pelas desigualdades estruturais, como as mulheres negras e as pessoas LGBTQIAPN+.

Neste contexto, as normativas e resoluções que norteiam as práticas profissionais assumem papel central no compromisso político da categoria com uma atuação antidiscriminatória, pautada pela equidade e pelo respeito à diversidade. Além do arcabouço normativo, é necessário que a categoria esteja em constante aperfeiçoamento intelectual, e para as e os assistentes sociais, apropriar-se da perspectiva interseccional é fundamental para qualificar sua intervenção, de modo a construir respostas que considerem a complexidade e a singularidade das experiências dos sujeitos em situação de desigualdade.

Por fim, ressalta-se a necessidade de fortalecer essa perspectiva tanto na formação acadêmica quanto nas organizações políticas da categoria, promovendo uma atuação que responda à complexidade das desigualdades sociais, tendo em vista que a classe trabalhadora não é homogênea.

REFERÊNCIAS

ALCÂNTARA, Dandara Costa et al. Interseccionalidade e transexualidade no processo discriminatório: uma revisão integrativa. **Revista Enfermagem UERJ**, v. 30, 2022.

Revista Resistência Litoral (Matinhos PR), v. 1 n. 5 (2025) . ISSN: 2764-3174 DOI: <https://doi.org/10.5380/rrl.v1i5.103823>

Direitos Autorais: https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR



AMORAS, MARIA; PONTES, Andrea Mello. Antropologia e Serviço Social: interseccionalidade e a crise humanitária de 2020. **SER Social**, v. 24, n. 51, p. 385-407, 2022.

BARBOSA, Francielly. População LGBTQIA+ denuncia mais casos de violência no país. **Agência Brasil**, 26 out. 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2024-10/populacao-lgbtqia-denuncia-mais-casos-de-violencia-no-pais>. Acesso em: 25 jun. 2025.

BRASIL. **Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)**. Código de Ética do/a Assistente Social. Brasília: CFESS, 2011.

_____. **Conselho Federal de Serviço Social**. Resolução nº 489/2006, de 15 de setembro de 2006. Dispõe sobre normas vedando condutas discriminatórias ou preconceituosas, por orientação e expressão sexual por pessoas do mesmo sexo, no exercício profissional do assistente social.

_____. **Conselho Federal de Serviço Social**. Resolução nº 1.054/2023, de 14 de novembro de 2023. Estabelece normas vedando condutas de DISCRIMINAÇÃO E/OU PRECONCEITO ÉTNICO-RACIAL no exercício profissional do/a assistente social, referenciadas nos princípios II, VI, XI inscritos na Resolução CFESS nº 273 de 13 de março de 1993, que institui o Código de Ética Profissional do/a assistente social. Brasília: CFESS, 2023.

CARNEIRO, Sueli. **Mulheres em movimento . Estudos Avançados**, São Paulo, Brasil, v. 17, n. 49, p. 117–133, 2003. Disponível em: <https://revistas.usp.br/eav/article/view/9948..> Acesso em: 26 jun. 2025.

CARVALHO, Guilherme. O Feminismo Decolonial de María Lugones: colonialidade, gênero e Interseccionalidade. **Revista TOMO**, v. 42, p. e17757, 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufs.br/tomo/article/view/17757>. Acesso em: 17 jun. 2025.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista estudos feministas**, v. 10, p. 171-188, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/mbTpP4SFXPnJZ397j8fSBQQ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 08 de jun. 2025.

COLLINS, Patricia Hill; Bilge, Sirma. **Interseccionalidade**. 1. Ed. São Paulo: Boitempo, 2021

Revista Resistência Litoral (Matinhos PR), v. 1 n. 5 (2025) . ISSN: 2764-3174 DOI: <https://doi.org/10.5380/rrl.v1i5.103823>

Direitos Autorais: https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR



ELPIDIO, Maria Helena. **Diretrizes curriculares e questão racial: uma batida pulsante na formação profissional.** Revista Katálisis [online]. 2020, v. 23, n. 03, p. 519-527. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-02592020v23n3p519>. Acesso em: 26 de jun. 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública.** São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/253>. Acesso em: 18 de jun. 2025.

GOES, Emanuelle. Interseccionalidade no Brasil, revisitando as que vieram antes. **Blogueiras Negras**, v. 8, 2019. Disponível em: <https://blogueirasnegras.org/interseccionalidade-no-brasil-revisitando-as-que-vieram-antes/>. Acesso em: 08 de jun. 2025.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Mundialização do capital, “questão social” e Serviço Social no Brasil. **Revista Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea**, n. 21, p. 117-140, 2008. Disponível em: https://scholar.google.com/scholar_url?url=https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaempauta/article/download/93/85&hl=pt-BR&sa=T&oi=gsb-ggp&ct=res&cd=0&d=3056097878998731904&ei=79HzaL-YNNrZzwKX7-SYDw&authuser=1&scisig=AAZF9b80HWxMLYPQYRHwC7trQ7r9. Acesso em 26 de jun. de 2025.

KYRILLOS, Gabriela M. Uma análise crítica sobre os antecedentes da interseccionalidade. **Revista Estudos Feministas**, v. 28, n. 1, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/zbRMRDkHJtTsRzPzWTH4Zj/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 08 de jun. 2025.

LUGONES, María. Rumo a um feminismo descolonial. **Revista estudos feministas**, v. 22, p. 935-952, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/QtnBjL64Xvssn9F6FHJqnbz>. Acesso em: 18 de jun. 2025.

_____. Colonialidad y Género. **Tabula Rasa**, Bogotá, n. 9, dez. 2008, p. 73-102.

MACHADO, Daniela. **A interseccionalidade em perspectiva: produção teórica em periódicos no Serviço Social brasileiro.** 2025. Dissertação (Mestrado) — Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2025. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/265059>. Acesso em: 03 de out. 2025

MARTINS, José de Souza. **O cativo da terra.** São Paulo: Contexto, 2010.

NETTO, José Paulo. **A construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social.** 2006. Disponível em: http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto2-1.pdf. Acesso em 26 de jun. de 2025.

Revista Resistência Litoral (Matinhos PR), v. 1 n. 5 (2025) . ISSN: 2764-3174 DOI: <https://doi.org/10.5380/rrl.v1i5.103823>

Direitos Autorais: https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR



POTIGUARA, Eliane. **Mulheres que gestam a terra**. O Povo, 2021. Disponível em: <https://mais.opovo.com.br/jornal/pause/2021/04/18/mulheres-que-gestam-a-terra.html>. Acesso em: 07 jul. 2025.

SOUSA, C. T. **A Prática do Assistente Social: Conhecimento, Instrumentalidade e Intervenção Profissional**. 2008.

STÉDILE, João Pedro. **A questão agrária no Brasil**. São Paulo: Atual, 2005.

TEIXEIRA, Joaquina Barata; BRAZ, Marcelo. **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília (DF), 2009. Disponível em: http://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/teixeira-joaquina-barata_-braz-marcelo-201608060407431902860.pdf. Acesso em 26 de jun. de 2025.

Revista Resistência Litoral (Matinhos PR), v. 1 n. 5 (2025) . ISSN: 2764-3174 DOI: <https://doi.org/10.5380/rrl.v1i5.103823>

DireitosAutorais:https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR